

**LAUDO DE SEGURANÇA**

**ARENA SICREDI**

**2025**

## 1. IDENTIFICAÇÃO

### 1.1 DO ESTÁDIO

Nome do estádio: <b>ESTÁDIO JOAQUIM PORTUGAL</b>	
Apelido do estádio: <b>ARENA SICREDI</b>	
Endereço Completo do Estádio: <b>RUA JOÃO HALLAK, S/N, BAIRRO MATOSINHOS</b>	
Cidade: <b>SÃO JOÃO DEL REI</b>	
Estado: <b>MG</b>	CEP: <b>36.305-034</b>
Proprietário: <b>ATHLETIC CLUB</b>	
E-mail: <b>athleticclubfutebol@gmail.com</b>	Telefone: <b>(32) 3371-5050</b>
Gestor do estádio: <b>FÁBIO ERNESTO LIMA DE CAMPOS</b>	
E-mail: <b>fabiocampos_nem@hotmail.com</b>	Telefone: <b>(32) 99911-2752</b>
Qualificação profissional do Responsável: <b>GERENTE DE FUTEBOL</b>	
Clube responsável pelo uso: <b>ATHLETIC CLUB</b>	
E-mail: <b>athleticclubfutebol@gmail.com</b>	Telefone: <b>(32) 3371-5050</b>
Site: <b>https://athleticclub.com.br/</b>	

### 1.2 DO SOLICITANTE

Nome: <b>FÁBIO ERNESTO LIMA DE CAMPOS</b>	Telefone: <b>(32) 9 9911-2752</b>
E-mail: <b>fabiocampos_nem@hotmail.com</b> <b>CPF: 095.263.476-76</b>	
Função no Estádio: <b>GERENTE DE FUTEBOL</b>	

### 1.3 DATA E HORA DA VISTORIA

<b>Data: 15/05/2025</b>	<b>Hora: 14:00 horas</b>
-------------------------	--------------------------

### 1.4 CONTEXTUALIZAÇÃO

O Athletic Club é uma equipe oriunda da cidade de São João Del Rei. Embora tenha passado muito tempo competindo em campeonatos do interior sem uma equipe profissional estabelecida, em 2018, o Athletic retornou às competições profissionais ao confirmar sua participação na Segunda Divisão do Campeonato Mineiro. Após participação na Segunda Divisão, o Athletic obteve êxito em conquistar o acesso à Primeira Divisão do Campeonato Mineiro em 2020.

Em dezembro de 2021, o clube anunciou a transformação em Sociedade Anônima do Futebol. Desde então, a equipe tem se destacado no cenário estadual e nacional do futebol profissional. Como resultados expressivos, destaca-se o bicampeonato do interior do Campeonato Mineiro, a conquista da Recopa Mineira, a participação na Copa do Brasil e na Série C em 2024, e o acesso à segunda divisão nacional logo na segunda participação no Brasileiro. Assim, o clube disputará a Série B do Campeonato Brasileiro em 2025.

Atualmente, o Athletic Club realiza seus jogos no Estádio Joaquim Portugal - Arena "Sicredi", localizado no bairro Matosinhos, região central de São João Del Rei. Com a recente ampliação da estrutura de arquibancadas, a capacidade do estádio passou de aproximadamente 2.300 (duas mil e trezentas) pessoas para um público de 4.156 (quatro mil cento e cinquenta e seis) pessoas. Além disso, a incorporação de um novo telão de LED, vestiários mais amplos e arquibancadas ampliadas reforçam o compromisso em oferecer uma experiência de alta qualidade aos torcedores e atletas. Espera-se que, com os investimentos da Sociedade Anônima de Futebol, o clube alcance novos êxitos e ganhe maior relevância no cenário nacional do futebol.

## **2. CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE INSPEÇÃO**

A elaboração do Laudo de Segurança parte da verificação da aderência da situação identificada *in loco* com as leis e normas vigentes. A metodologia aplicada consiste na análise da documentação exigida nas regulamentações que regem o funcionamento dos estádios de futebol e a aplicação do Instrumento de Verificação de Segurança. Aplicado o instrumento, elabora-se um diagnóstico e emite-se um parecer.

### **2.1 Arcabouço Legal**

As diretrizes gerais de elaboração dos laudos estão fundamentadas nas determinações da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, que "Institui a Lei Geral do Esporte", no Decreto nº 6.795, de 16 de março de 2009, e na Portaria nº 55, de 17 de agosto de 2023, que estabelece requisitos mínimos obrigatórios que devem

constar nos laudos técnicos para vistoria das condições de segurança dos estádios utilizados em competições esportivas.

## **2.2 Análise da documentação**

De modo a auxiliar o preenchimento do instrumento de verificação, os documentos listados a seguir foram apresentados pelos gestores e/ou administradores dos Estadios e avaliados através do preenchimento da tabela abaixo.

## **2.3 Guia de utilização do instrumento de verificação de segurança**

A metodologia utilizada para obtenção dos dados e confecção dos laudos se caracteriza pela inspeção do estádio, sob o ponto de vista da garantia da ordem pública, com a identificação de planos, procedimentos, ambientes e equipamentos que objetivam prevenir as ocorrências de violência, bem como ampliar a sensação de segurança dos usuários no interior e no entorno do estádio.

Tal metodologia exige da administração do estádio a apresentação da documentação prevista em lei. Conferida a documentação, o vistoriador deve proceder à visitação das instalações físicas do estádio em suas áreas internas e externas, observando todos os quesitos constantes no instrumento de coleta de dados.

Após a coleta de dados, o vistoriador deverá confrontar os quesitos levantados com as condições as quais foram previstas e sugerir a reprovação, aprovação com restrições ou à aprovação do estádio, esclarecendo que o instrumento respeita a capacidade de julgamento do vistoriador, ratificando a ciência de que qualquer sinistro advindo de problemas de possível identificação na vistoria poderá acarretar responsabilização civil e/ou criminal.

O instrumento de verificação de segurança se constitui de um questionário sobre a documentação, o planejamento do efetivo, o controle de acesso, a central de comando e controle/monitoramento, a infraestrutura para segurança dos clientes e o espaço para atuação de órgão de segurança e afins.

A vistoria deve ter caráter visual, sem realização de medição, em todos os quesitos referentes às instalações físicas.

**2.4 A coleta de dados está organizada em seis temas-alvo, a saber:**

- a) DOCUMENTAÇÃO;
- b) PLANEJAMENTO DO EFETIVO;
- c) CONTROLE DE ACESSO;
- d) CENTRAL DE COMANDO E CONTROLE OPERACIONAL;
- e) INFRAESTRUTURA PARA SEGURANÇA DOS CLIENTES;
- f) ESPAÇOS ADEQUADOS PARA ATUAÇÃO DE ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E AFINS.

Ao final do instrumento, é reservado um espaço para que o vistoriador possa apresentar uma conclusão sobre os quesitos verificados e consignar seu parecer sobre a reprovação, aprovação com restrição ou aprovação do estádio, informando o prazo de validade do laudo e Data da realização da vistoria.

No caso de aprovação com restrição devem também ser apresentadas quais as não conformidades, as ações necessárias e os respectivos prazos à sua adequação. O laudo deve ser assinado pelos vistoriadores e pela autoridade competente responsável.

**3. INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO**

**3.1 DOCUMENTAÇÃO**

**3.1.1 Existe um responsável pela segurança do estádio?**

R. Sim, Fábio da Silveira Amaro (CPF: 290.472.908-95)

**3.1.2** Foi apresentado um documento comprobatório do vínculo do responsável de segurança?

R. Sim. ANEXO A

**3.1.3** Foi apresentado o currículo do responsável de segurança?

R. Sim. ANEXO B

**3.1.4** Foi apresentado o contrato da utilização de profissionais orientadores de público?

R. Sim. ANEXO A

**3.1.5** Foi apresentado contrato da utilização de profissionais de Segurança Privada (Stewards)?

R. Sim. ANEXO A

**3.1.6** Todos os Stewards possuem o curso da Polícia Federal?

R. Sim. Conforme declarado pelo responsável da Empresa de Segurança contratada.

**3.1.7** Foi apresentado o AVCB?

R. Sim. ANEXO C

**3.1.8** Foi apresentado o Plano Básico de Segurança?

R. Sim. ANEXO D

## **3.2 PLANEJAMENTO DO EFETIVO**

**3.2.1** Apresentar a quantidade de profissionais da área de segurança necessários para uma operação com a capacidade mínima.

R: Varia de acordo com a característica de cada jogo, respeitando-se a proporção de 01 profissional de segurança para cada 250 torcedores.

**3.2.2** Apresentar a quantidade de profissionais da área de segurança necessários para uma operação com a capacidade máxima.

## LAUDO ARENA SICREDI - SÃO JOÃO DEL REI - 2025

R: A capacidade máxima do estádio é de 6.324 pessoas, dessa forma. Dessa forma, cumprindo o que a norma prevê um profissional de segurança, um brigadista e um orientador a cada 250 torcedores, para a operação no estádio com capacidade máxima será necessário, no mínimo, 26 profissionais de cada área.

### 3.3 CONTROLE DE ACESSO

#### 3.3.1 Capacidade máxima liberada pelo AVCB e pela Polícia Militar

Órgão	Capacidade
CBM (AVCB)	6.324
PM	6.324

\* Documento de AVCB - ANEXO C

#### 3.3.2 Foi apresentado mapa do estádio com os acessos?

R. Sim. Anexo G

#### 3.3.3 Quantos acessos de pedestres possui o estádio?

R: Possui 7 portões, sendo 5 portões em condições de uso para o público geral: portão 1 (sul), portão 2 e 2A (oeste), portão 3 (leste) e portão 4 para visitante (norte). Existe ainda o portão de serviços e o portão das delegações (norte).

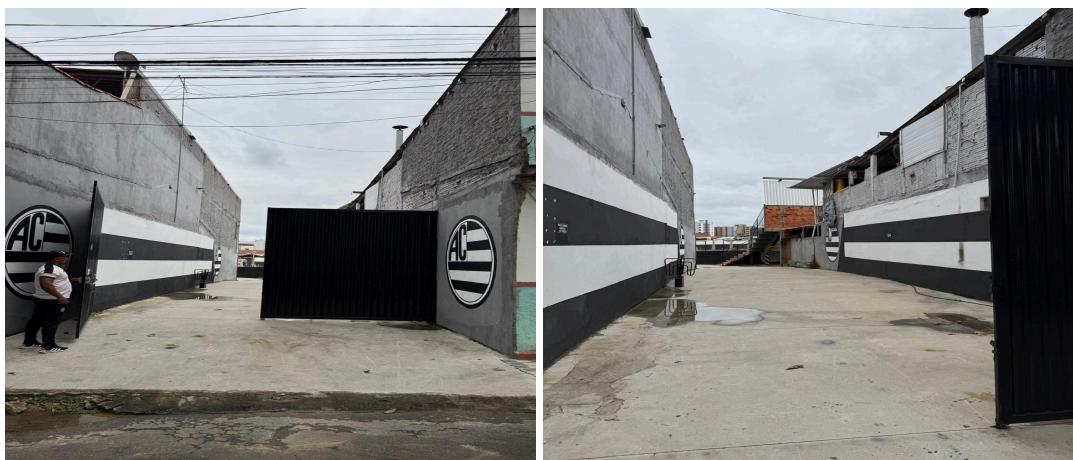


Fotos 01 e 02 - Acesso externo e interno do portão 01

LAUDO ARENA SICREDI - SÃO JOÃO DEL REI - 2025



Fotos 03 e 04 - Acesso externo e interno - Portão Visitante



Fotos 05 e 06 - Acesso externo e interno - Portão 03

Verifica-se que o portão 2 e 2A (oeste) estão em fase final de acabamento das obras. Dessa forma, o responsável pelo policiamento na primeira partida deverá vistoriar o local para atestar as plenas condições de segurança para os torcedores e profissionais empregados.



Foto 07 e 08 - Acesso ao portão 2 e arquibancada oeste.

**3.3.4** Quantos acessos de veículos possui o estádio?

R: Possui 2 portões para veículos. Sendo: um Portão de Serviços e um portão de apoio no Setor Leste.

**3.3.5** São utilizadas catracas para o controle de acesso de torcedores?

R. Sim. Conforme quantidade informada pela Administração do estádio, no item 3.3.10.

**3.3.6** As catracas são:

- Simples
- Eletrônicas
- Removíveis
- Próprias

Insta salientar que as catracas não se encontravam no estádio, sendo informado que estão em trânsito pela nova empresa contratada e que como são removíveis serão instaladas a cada jogo no estádio. Cabendo, então, ao policiamento conferir in loco, seu funcionamento a cada partida.

**3.3.7** As catracas são regularmente aferidas ?

R. Sim. Conforme a Diretoria do Clube.

**3.3.8** As catracas permitem a contagem dos torcedores que acessam o estádio?

R. Sim, segundo informações da Diretoria, porém as catracas não estavam instaladas, como dito acima.

**3.3.9** A relação entre lotação máxima por acessos e as catracas está de acordo?

R. Sim

**3.3.10** Insira a relação apresentada.

Setor	Qtd Portões	Lotação do Setor	Catracas	Proporção
Portão 1	1	2895	5	1 catraca para cada 579 torcedores
Portão 2 e 2B	2	1731	4	1 catraca para cada 433 torcedores
Portão 3	1	948	2	1 catraca para cada 474 torcedores
Setor 4	1	750	2	1 catraca para cada 375 torcedores
<b>Total de Setores</b>	<b>Total de Portões</b>	<b>Lotação Total</b>	<b>Total de Catracas</b>	<b>Proporção Final</b>
4	5	6324	13	486

Tendo em vista a capacidade total de torcedores, o Estádio encontra-se estruturado atualmente com 5 portões de entrada de torcedores, sendo 4 para a torcida mandante e 1 para a torcida visitante.

**3.3.11** Existem mecanismos de controle de acesso que impeçam o ingresso de torcedores desautorizados ou objetos ilícitos no estádio?

R: Sim. O Estádio é cercado por muros.

**3.3.12** Em caso afirmativo, quais são os mecanismos?

(x) Revista Manual

- ( ) Detector de Metais Fixo
- ( ) Detector de Metais Portátil
- ( ) Raio X
- ( ) Reconhecimento por Biometria
- ( ) Reconhecimento Facial
- ( ) Relação Nominal dos vetados

**3.3.13** O acesso é considerado seguro (isolado do fluxo de torcedores, iluminado, coberto, sem declive) para:

- (X) Delegação Local
- (X) Delegação Visitante
- (X) Árbitros
- (X) Autoridades
- (X) Imprensa

O acesso das delegações local e visitante se dá por um portão localizado no setor norte. O acesso é seguro, entretanto demanda isolamento e presença de policiamento e segurança privada no momento de chegada e saída das delegações, devido a proximidade com o portão do torcedor visitante.



Foto 09 - Acesso externo e interno da Delegação Visitante

No momento da chegada das delegações o quarteirão deve ser isolado.

LAUDO ARENA SICREDI - SÃO JOÃO DEL REI - 2025



Foto 10 - Vestiário da equipe de arbitragem

**3.3.14** O acesso da arbitragem para o campo possui:

- Túnel Fixo
- Túnel Retrátil
- Túnel Inflável
- Não possui nenhuma proteção



Foto 11 - Túnel Inflável

**3.3.15** O acesso do time mandante ao campo de jogo se dá no setor norte, logo abaixo da torcida visitante, sendo necessário o uso de cobertura no local.



Foto 12 - Acesso vestiário do clube mandante

**3.3.16** Existe fluxo sem obstrução para a remoção de atletas pelas ambulâncias?

R. Sim. A entrada da ambulância se dá no portão de serviços (sul)

#### **3.4 CENTRAL DE COMANDO E CONTROLE OPERACIONAL**

**3.4.1** O Estádio possui Central de Comando e Controle Operacional?

R. Sim, possui um local ao lado das cabines de rádio, com boa visão para as arquibancadas e campo de jogo.



Foto 13 - Central de Comando e Controle Operacional

**3.4.2** O Estádio possui sistema de monitoramento de imagens por câmeras (CFTV

- Circuito Fechado de TV)?

R. Sim, contudo existem poucas câmeras e com ênfase para a sala do VAR.

**3.4.3** Quantas câmeras ?

R. Quatro câmeras fixas.

**3.4.4** O Estádio possui sistema de som?

R. Sim.

**3.4.5** O Sistema de som está integrado à central de monitoramento?

R. Sim.

**3.4.6** O Estádio possui canal de denúncia para registro em casos de violência?

R. Sim.

**3.5 INFRAESTRUTURA PARA A SEGURANÇA DOS CLIENTES**

**3.5.1** Os assentos são numerados?

R. Não. O estádio não possui assentos tipo cadeira, somente arquibancada (degraus)



Foto 14 - Arquibancadas (Sem cadeiras)

**3.5.2** O local de permanência em campo dos clientes a seguir é protegido com cobertura:

Atletas (Banco de Reservas)

(X) Comissão Técnica

(X) Árbitros

### **3.6 ESPAÇO PARA A ATUAÇÃO DE ÓRGÃO DE SEGURANÇA E AFINS**

**3.6.1** A Polícia Militar possui um espaço no estádio que seja utilizado para atendimento do torcedor em dias de jogo?

R. Sim.



Foto 15 e 16 - Sala de REDS

### **4. DIAGNÓSTICO**

#### **Restrição 1 : Resto de obra**

##### **Pendências verificadas:**

**1** - Presença de materiais de alvenaria, entulho, barras de ferro, fios de eletricidade, telhas e objetos diversos que possam eventualmente serem utilizados como arma imprópria.

##### **Providências:**

**1** - Retirada de todos os materiais e objetos, caso contrário todos os setores com pendência ficam vetados quanto a acesso e lotação de torcedor.

A vistoria final será feita pelo responsável pelo policiamento no local.

**Prazo:** Até 48 horas antes do início da partida

**Fotos:**



**Restrição 2: Ausência de cobertura no acesso ao campo de jogo no vestiário mandante**

**Pendências verificadas:**

Foi verificado que não há cobertura no local de acesso ao campo de jogo na saída do vestiário mandante e que o acesso se dá abaixo da torcida visitante, acarretando, em tese, risco à segurança dos jogadores e comissão técnica.

(item 3.3.15)

**Providências:**

instalação de cobertura no local indicado

**Prazo:** No dia da primeira partida no estádio, ficando a verificação a cargo do policiamento local.

**Fotos:**

## LAUDO ARENA SICREDI - SÃO JOÃO DEL REI - 2025



### Restrição 3: Ausência de estrutura tecnológica na sala de REDS

#### Pendências verificadas:

Inexistência de aparato logístico na sala de REDS que possibilite a confecção de Registros de Eventos de Defesa Social.

#### Providências:

Providenciar o aparato logístico necessário, tais quais: computadores, impressora e ponto de internet.

**Prazo:** 04 horas antes do início das partidas.

#### Fotos:



## 5. PARECER SOBRE O ESTÁDIO

Aprovado ()

Aprovado com Restrição (x)

Reprovado ()

As restrições apresentadas não impedem a aprovação da Arena Sicredi, contudo devem ser sanadas conforme prazo determinado no item anterior, para a segurança de todos os envolvidos no evento. Tal conferência deve ser realizada pelo policiamento local. Havendo irregularidade, elas devem ser relatadas ao Ministério Público de Minas Gerais e à Federação Mineira de Futebol.

NOME DOS PROFISSIONAIS	POSTO	FUNÇÃO
DIVINO ALEANDRO C COSTA SANTIAGO	CAP PM	PRESIDENTE
PEDRO HENRIQUE GARCIA DE MIRANDA	2º TEN PM	MEMBRO
FELIPE BAMBIRRA DE PAULA REIS	3º SGT PM	MEMBRO
LUCAS HENRIQUE VELOSO COSTA	SD PM	MEMBRO

Data de emissão do laudo:	15 de maio de 2025
Prazo de validade do laudo:	12 (doze) meses

## 6. ANEXOS

ANEXO A - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA

ANEXO B - CURRÍCULO DO SEGURANÇA

ANEXO C - AVCB E LAUDO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO - CBMMG 2025

ANEXO D - PLANO BÁSICO DE DE SEGURANÇA

ANEXO E - CAPACIDADE DO ESTÁDIO

ANEXO F - TRÊS ÚLTIMAS ATAS DA FMF

ANEXO G - MAPA DOS LOCAIS DE ACESSO AO ESTÁDIO

ANEXO H - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

**DIVINO ALEANDRO C COSTA SANTIAGO, CAP PMMG  
PRESIDENTE DA COMISSÃO VISTORIADORA**

**PEDRO HENRIQUE GARCIA DE MIRANDA, 2º TEN PMMG  
MEMBRO DA COMISSÃO VISTORIADORA**

**FELIPE BAMBIRRA DE PAULA REIS, 3º SGT PMMG  
MEMBRO DA COMISSÃO VISTORIADORA**

**LUCAS HENRIQUE VELOSO COSTA, SD PMMG  
MEMBRO DA COMISSÃO VISTORIADORA**

**HOMOLOGAÇÃO:**

**JOILSON FERNANDES BITTENCOURT, CEL PMMG  
COMANDANTE DA 13ª RPM**

# **ANEXO A - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA**

# LAUDO ARENA SICREDI - SÃO JOÃO DEL REI - 2025

Docusign Envelope ID: 878D852B-F178-4B01-B8DA-8D30544159C4



**ATHLETIC CLUB**  
AC ESPORTES S.A.F.  
44.637.793/0001-20

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE:** A.C. ESPORTES S.A.F. (a seguir, **ATHLETIC** ou **CONTRATANTE**), sociedade anônima do futebol, inscrita no CNPJ sob o nº 44.637.793/0001-20, com endereço na Avenida Domingos Pinto Camarano, nº 0, bairro Colônia do Marçal, São João Del Rei/MG, CEP 36302-004, neste ato representado na forma de seu estatuto social.

1.2. **CONTRATADO:** FABIO DA SILVEIRA AMARO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.035.445/0001-82, com endereço comercial na rua Manoel Fortes, nº 124, bairro Vila Santa Terezinha, São João Del Rei/MG, CEP 36.305-186, neste ato representado na forma de seu contrato social.

### CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais relacionados à segurança, com foco na proteção do patrimônio, na integridade física dos colaboradores, atletas e visitantes, e na manutenção de um ambiente seguro para as operações e eventos promovidos pela **CONTRATANTE**, por parte do **CONTRATADO** em favor da **COINTRATANTE**.

2.2. Todas as atividades descritas serão realizadas conforme as necessidades e demandas da **CONTRATANTE**, com base no planejamento estratégico acordado entre as partes.

2.3. A prestação dos serviços poderá envolver reuniões periódicas, acompanhamento remoto e visitas presenciais às instalações da **CONTRATANTE** e outros locais relacionados às atividades do clube, conforme cronograma previamente estabelecido entre as partes.

### CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 3.1. Obrigações do **CONTRATADO**:

3.1.1. Prestar os serviços contratados com diligência, profissionalismo e ética, utilizando os melhores recursos e métodos técnicos disponíveis.

3.1.2. Manter o **CONTRATANTE** informado sobre o andamento e desenvolvimento dos serviços prestados, cumprindo todas as etapas acordadas.

A.C. ESPORTES S.A.F.

# LAUDO ARENA SICREDI - SÃO JOÃO DEL REI - 2025

Docusign Envelope ID: 876D852B-F178-4B01-B80A-8D30544159C4



**ATHLETIC CLUB**  
AC ESPORTES S.A.F.  
44.637.793/0001-20

**3.1.3.** Observar confidencialidade e sigilo quanto às informações recebidas do **CONTRATANTE**, conforme os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

## 3.2. Obrigações do CONTRATANTE:

**3.2.1.** Fornecer ao **CONTRATADO** todos os dados, documentos e informações necessários para o bom desempenho dos serviços.

**3.2.2.** Realizar os pagamentos conforme o cronograma estabelecido, observando os prazos e valores estipulados.

**3.2.3.** Cooperar ativamente na execução dos serviços, atendendo aos chamados e solicitações do **CONTRATADO**.

## CLÁUSULA 4ª - DA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**4.1.** O valor total deste contrato é de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), a ser pago de acordo com o cronograma abaixo:

i. 01 (uma) parcela de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com vencimento no dia 10/01/2025;

ii. 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com vencimento todo dia 10 (dez) de cada mês, a iniciar-se no mês de fevereiro de 2025.

**4.2.** O pagamento será realizado mediante transferência bancária, via TED ou pix, condicionado à emissão da competente nota fiscal (NF),

**4.3.** Em caso de atraso nos pagamentos, será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o saldo devedor, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

**4.4. Natureza Jurídica dos Valores Pagos:** O valor fixado neste contrato é devido independentemente de eventuais sucessos ou insucessos das atividades realizadas, sendo considerado como obrigação contratual de natureza civil, nos termos dos artigos 104 e 421 do Código Civil.

A.C. ESPORTES S.A.F.

# LAUDO ARENA SICREDI - SÃO JOÃO DEL REI - 2025

Docusign Envelope ID: 876D852B-F178-4B01-B8DA-8D30544159C4



**ATHLETIC CLUB**  
AC ESPORTES S.A.F.  
44.637.793/0001-20

## CLÁUSULA 5º - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá vigência entre o período de 01/12/2024 e 30/11/2025, encerrando-se sem necessidade de comunicação.

5.2. Eventual interesse em renovação deverá ser formalizado pelas partes até o fim do prazo contratual.

5.3. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento, por interesse mútuo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem a incidência de qualquer ônus.

5.4. Em caso de rescisão unilateral, a parte causadora ficará obrigada ao pagamento da cláusula penal, pré-fixada em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

## CLÁUSULA 6º - DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

6.1. As partes se comprometem a manter sigilo sobre todas as informações confidenciais trocadas em razão deste contrato, salvo se houver determinação legal ou judicial para divulgação.

6.2. O CONTRATADO compromete-se a adotar as medidas necessárias para proteger as informações pessoais e empresariais do CONTRATANTE, nos termos da LGPD (Lei nº 13.709/2018).

## CLÁUSULA 7º - DA LIQUIDEZ E EXIGIBILIDADE

7.1. Este contrato constitui título executivo extrajudicial, conforme previsto no artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil, podendo ser exigido judicialmente em caso de descumprimento.

## CLÁUSULA 8º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O não exercício de qualquer direito ou faculdade assegurada neste contrato, ou a tolerância com o descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, não implicará em renúncia a tais direitos, facultando-se à parte prejudicada exigí-los a qualquer tempo.

A.C. ESPORTES S.A.F.

# LAUDO ARENA SICREDI - SÃO JOÃO DEL REI - 2025

DocuSign Envelope ID: 878D852B-F178-4B01-B8DA-8D30544159C4



**ATHLETIC CLUB**  
AC ESPORTES S.A.F.  
44.637.793/0001-20

8.2. Este contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título, em todas as suas cláusulas e condições.

## CLÁUSULA 9º - DO FORO

9.1. As partes elegem o foro da comarca de São João Del Rei/MG, Estado de Minas Gerais, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João Del Rei/MG, 01 de dezembro de 2024.

Assinaturas:

MICHELE Assinado de forma  
digital por MICHELE  
OLIVEIRA DE ULVREIRIS  
PAULA:0819 s  
4987695 Data: 2024.12.01  
**CONTRATANTE**

A.C. ESPORTES S.A.F.

Assinado por:  
  
**CONTRATADO**

FABIO DA SILVEIRA AMARO

Testemunhas:

1. Nome:

CPF:

Assinatura:

2. Nome:

CPF:

Assinatura:

A.C. ESPORTES S.A.F.

# LAUDO ARENA SICREDI - SÃO JOÃO DEL REI - 2025



**ATHLETIC CLUB**  
AC ESPORTES S.A.F.  
44.637.793/0001-20

## ADITIVO CONTRATUAL Nº 01/2025

### AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** A.C. ESPORTES S.A.F., sociedade anônima do futebol, inscrita no CNPJ sob o nº 44.637.793/0001-20, com sede na Avenida Domingos Pinto Camarano, nº 0, Bairro Colônia do Marçal, São João Del Rei/MG, CEP 36302-004, neste ato representada na forma de seu estatuto social.

**CONTRATADO:** FABIO DA SILVEIRA AMARO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.035.445/0001-82, com endereço comercial na Rua Manoel Fortes, nº 124, Bairro Vila Santa Terezinha, São João Del Rei/MG, CEP 36.305-186, neste ato representada na forma de seu contrato social.

As partes acima identificadas, doravante denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, firmam o presente **ADITIVO CONTRATUAL** ao Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01 de dezembro de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

**1.1.** O presente aditivo tem por objeto a ampliação das obrigações do **CONTRATADO** previstas na Cláusula 2<sup>a</sup> do contrato original, passando este a ser também responsável pela seleção, coordenação, supervisão e condução dos brigadistas e orientadores de público a serem alocados nas partidas e eventos realizados pela **CONTRATANTE**.

**1.2.** O **CONTRATADO** compromete-se a garantir que todos os brigadistas estejam devidamente certificados e em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, especialmente as exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais e da legislação municipal aplicável.

**1.3.** Da mesma forma, o **CONTRATADO** deverá orientar e capacitar previamente os orientadores de público quanto à sua atuação, postura, procedimentos de evacuação, atendimento ao torcedor e protocolos de segurança, inclusive integrando-os às demais equipes de apoio do evento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

**2.1.** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com o disposto neste aditivo.

A.C. ESPORTES S.A.F.

# LAUDO ARENA SICREDI - SÃO JOÃO DEL REI - 2025



**ATHLETIC CLUB**  
AC ESPORTES S.A.F.  
44.637.793/0001-20

**2.2.** Este aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e vincula-se ao contrato original pelo prazo restante de sua vigência.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em duas vias de igual teor.

São João Del Rei/MG, 01 de janeiro de 2025.

Assinaturas:

Luis Paula  
CONTRATANTE

A.C. ESPORTES S.A.F.

Fábio da Silveira Amaro  
CONTRATADO

FABIO DA SILVEIRA AMARO

Testemunhas:

1. Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

A.C. ESPORTES S.A.F.

# ANEXO B - CURRÍCULO DO SEGURANÇA

## **CURRICULUM**

**NOME:** Fábio da Silveira Amaro  
**HABILITAÇÃO:** AB  
**NASCIMENTO:** 03/12/1980  
**CONTATOS:** (32) 99808 5778 - (32) 99842 1490  
**ENDEREÇO:** Rua. Manoel Fortes 124 Altos      **BAIRRO:** Matosinhos **SJDR-MG**

---

## **CURSOS**

**ESCOLA:** CAXIAS / SANTOS SP  
**FORMAÇÃO:** VIGILANTE  
**ANO:** 2004

**ESCOLA:** C.E.T / SANTOS SP  
**FORMAÇÃO:** DIREÇÃO DEFENSIVA  
**ANO:** 2005

**ESCOLA:** MICROLINS / SANTOS SP  
**FORMAÇÃO:** COMPUTAÇÃO BASÍCA  
**ANO:** 2007

**ESCOLA:** ESCOLA MINEIRA DE SEGURANÇA  
**FORMAÇÃO:** ESCOLTA ARMADA  
**ANO:** 2019

**ESCOLA:** VERTICAL TREINAMENTOS  
**FORMAÇÃO:** SUPERVISOR DE SEGURANÇA  
**ANO:** 2022

**ESCOLA:** ESTÁDIO DE SÁ  
**FORMAÇÃO:** GESTOR DE SEGURANÇA PRIVADA  
**ANO:** 2024 / 2025 CURSANDO...

---

## **EXPERIENCIA PROFISSIONAL**

**EMPRESA:** Star System vigilância/Santos SP  
**CARGO:** motorista e Supervisor de escoita  
**PERÍODO:** 2 anos  
**ANO:** 2004/2006

**EMPRESA:** MEN IN BLACK VIGILÂNCIA  
**CARGO:** VIGILANTE LÍDER (SUPERVISOR EVENTOS)  
**PERÍODO:** 4 ANOS  
**ANO:** 2017, 2018, 2019, 2020

**EMPRESA:** Amaro Serviços  
**CARGO:** ADM PROPRIETÁRIO / COORDENADOR DE SEGURANÇA  
**PERÍODO:** 13 Anos  
**ANO:** 2012/2025

**EMPRESA:** Men in Black Serviços  
**CARGO:** COORDENADOR VIGIAS,Resind e Granha Ligas SJDR-MG  
**PERÍODO:** 1 ano e 9 meses  
**ANO:** 2019 a 2021

**EMPRESA:** Athletic Club Saf SJDR-MG  
**CARGO:** COORDENADOR DE SEGURANÇA  
**PERÍODO:** 7 Anos  
**ANO:** 2019/2020/2021/2022/2023/2024/2025

# ANEXO C - AVCB E LAUDO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO - CBMMG 2025

VER 09/2024

 AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

[www.bombeiros.mg.gov.br](http://www.bombeiros.mg.gov.br)

Nº: PRJ20250099831 VALIDADE: 31/05/2026

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual\* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP).

**Endereço:** RUA JOAO HALLAK, nº S/N - ESTÁDIO JOAQUIM PORTUGAL

**Bairro:** MATOZINHOS **Município:** SÃO JOÃO DEL REI

**Ocupação:** F-7 - F-3 **Público:** 6324

**Proprietário:** 44.637.793/0001-20 - A.C. ESPORTES S.A.F.

**Responsável pelo Uso:** 44.637.793/0001-20 - A.C. ESPORTES S.A.F.

**Área Total:** 4152.71 m<sup>2</sup> **Área Liberada:** 4152.71 m<sup>2</sup>

**Emitido em:** 31/05/2025 \*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

**Última Atualização:** 23/05/2025 13:52:57



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**

VER 09/2024

**AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**

.....

**OBSERVAÇÕES**



- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.

- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.

- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:  
<https://www.prevencaoabombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman>

**Chave de Autenticação:** EA60-FA63-7C50-9802

**www.bombeiros.mg.gov.br**

# ANEXO D - PLANO BÁSICO DE DE SEGURANÇA





**SETOR 1**



4 CATRACAS

4 OPERADORES DE CATRACAS  
(CONTROLADOR DE ACESSO)

6 BUSCA PESSOAL (SEGURANÇA)

**SETOR 2 (A)**



2 CATRACAS

2 OPERADORES DE CATRACAS  
(CONTROLADOR DE ACESSO)

4 BUSCA PESSOAL (SEGURANÇA)

**SETOR 2 (B)**



2 CATRACAS

2 OPERADORES DE CATRACAS  
(CONTROLADOR DE ACESSO)

4 BUSCA PESSOAL (SEGURANÇA)

**DIVISA SETOR 1 E SETOR 3**



**1 SEGURANÇA JUNTO A  
LIMITAÇÃO (BAR)**

**CAMAROTE SETOR 1**



**1 SEGURANÇA CONTROLE  
ACESSO**

**SETOR 3**



2 CATRACAS

2 OPERADORES DE CATRACAS  
(CONTROLADOR DE ACESSO)

4 BUSCA PESSOAL (SEGURANÇA)

**SETOR 4**



2 CATRACAS

2 OPERADORES DE CATRACAS  
(CONTROLADOR DE ACESSO)

4 BUSCA PESSOAL (SEGURANÇA)

**ENTRADA DE SERVIÇOS**



1 CONTROLADOR DE ACESSO

**ACESSO ARBITRAGEM**



**1 SEGURANÇA  
CONTROLADOR DE ACESSO**

**CONTROLE PORTÃO CAMPO**



**1 BRIGADISTA**

**1 SEGURANÇA CONTROLE  
ACESSO**

**POR TÃO 2 TORCIDA ADVERSARIA CAMPO**



1 BRIGADISTA

1 SEGURANÇA

**ACESSO CAMAROTE DIRETORIA VISITANTE**



1 SEGURANÇA

**ACESSO E CAMAROTE FAMILIARES**



**1 BRIGASDISTA CAMAROTE**

**1 SEGURANÇA CONTROLE  
DE ACESSO**

**CONTROLE LIMITAÇÃO PULSEIRAS**



**1 SEGURANÇA CONTROLE  
DE ACESSO**



**PORTÃO ACESSO TORCIDA VISITANTE CAMPO**



1 BRIGADISTA

1 SEGURANÇA

**TUNEL ACESSO AS DELEGAÇÕES E ARBITRAGEM**



1 SEGURANÇA

**ARQUIBANCADA SETOR 1**



**3 BRIGADISTAS**

**5 SEGURANÇAS**

**ARQUIBANCADA SETOR 2**



**2 BRIGADISTAS**

**3 SEGURANÇAS**

## LOCALIZAÇÃO



**PONTOS DE UTILIDADES PRÓXIMOS A  
(ARENA SICREDI).**

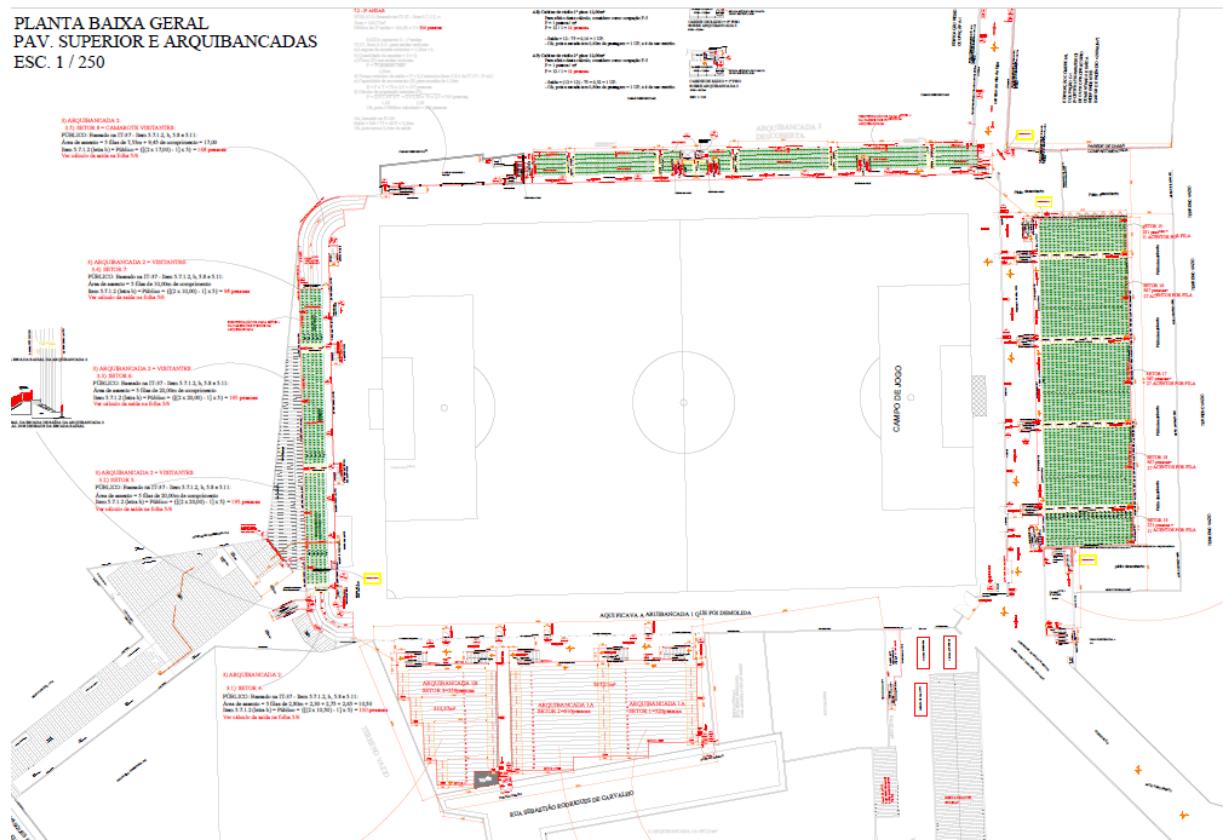


**CAPACIDADE ARENA SICREDI - 6144**

**SEGURANÇA PRIVADA - 56 SEGURANÇAS PODENDO AUMENTAR CONFORME A DEMANDA DE VENDAS DE INGRESSO.**

**BRIGADISTAS - 10 BRIGADISTAS PODENDO AUMENTAR CONFORME A DEMANDA DE VENDAS DE INGRESSO.**

# ANEXO E - CAPACIDADE DO ESTÁDIO



# ANEXO F - TRÊS ÚLTIMAS ATAS DA FMF



**ATHLETIC CLUB**  
AC ESPORTES S.A.F  
44.637.793/0001-20

ATA DA REUNIÃO – ATHLETIC CLUB

ATHLETIC CLUB X BETIM

**Data da Partida:** 12/02/2025 – 19h45

**Data da Reunião:** 10/02/2025

**Hora:** 16h

**Local:** Sala de Imprensa do ATHLETIC CLUB – São João del-Rei/MG

**Facilitador:** Wállace Félix Cabral Silva – Gerente Jurídico do ATHLETIC CLUB

**Presentes:** Representantes da Polícia Militar, Guarda Municipal, Segurança Privada, Torcida Organizada, Secretaria de Arrecadação, Gerente de Estrutura e Diretoria Executiva do ATHLETIC CLUB

## PAUTAS E DELIBERAÇÕES

1. A torcida mandante ficará nos portões 1, 2 e 3;
2. A torcida visitante (Betim) será direcionada ao setor 4;
3. Os portões do estádio serão abertos com 1h30 de antecedência, às 18h15;
4. As delegações de atletas e arbitragem terão acesso pelos portões 4 e 3, respectivamente; imprensa utilizará o portão 3, na Rua Bernardo Guimarães;
5. O Protocolo de Aquecimento da Arena Sicredi deverá ser rigorosamente observado, com aquecimento de suplentes somente na grama sintética, vedado o uso da grama natural após o término do jogo;
6. A segurança privada disponibilizará 60 seguranças e 10 brigadistas, distribuídos pelo estádio;
7. A irrigação do campo ocorrerá 01h antes, 20 minutos antes e durante o intervalo da partida; todos os objetos e pessoas devem ser retirados do gramado durante esse processo;
8. A PMMG realizará monitoramento externo já a partir do dia anterior ao jogo;

A.C. ESPORTES S.A.F.

# LAUDO ARENA SICREDI - SÃO JOÃO DEL REI - 2025



**ATHLETIC CLUB**

AC ESPORTES S.A.F

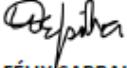
44.637.793/0001-20

9. Não será permitida a instalação antecipada de faixas e bandeiras por torcidas organizadas;
10. De acordo com a Lei Municipal nº 6.012/2023, serão destinados 1% dos ingressos para menores de 12 anos; a retirada deve ocorrer no dia 11/02/2025, das 08h às 20h, na Arena Sicredi, mediante apresentação de documentação exigida;
11. É proibido o uso de sinalizadores no estádio, conforme recomendação da PMMG;
12. O acesso gratuito às dependências do estádio será permitido apenas a profissionais em exercício de função regulamentar;
13. Os portões serão fechados aos 15 minutos do segundo tempo;
14. A busca pessoal dos torcedores será feita exclusivamente pela segurança privada. A PM manterá uma tropa de desinterdição em prontidão no perímetro interno;
15. O uso de bastões de selfie é proibido nas dependências do estádio, conforme legislação vigente.

## ENCERRAMENTO

Sem manifestações adicionais, deu-se por encerrada a reunião.

Assinatura do Facilitador:

  
WÁLLACE FÉLIX CABRAL SILVA  
*Gerente Jurídico do ATHLETIC CLUB*

A.C. ESPORTES S.A.F.

# LAUDO ARENA SICREDI - SÃO JOÃO DEL REI - 2025



## ATA DA REUNIÃO – ATHLETIC CLUB

### ATHLETIC CLUB X DEMOCRATA

**Data da Partida:** 21/02/2025 – 19h30

**Data da Reunião:** 20/02/2025

**Hora:** 16h

**Local:** Sala de Imprensa do ATHLETIC CLUB – São João del-Rei/MG

**Facilitador:** Wállace Félix Cabral Silva – Gerente Jurídico do ATHLETIC CLUB

**Presentes:** Representantes da Polícia Militar, Guarda Municipal, Segurança Privada, Torcida Organizada, Secretaria de Arrecadação, Gerente de Estrutura e Diretoria Executiva do ATHLETIC CLUB

## PAUTAS E DELIBERAÇÕES

1. A torcida mandante ficará nos portões 1, 2 e 3;
2. A torcida visitante (Democrata) será direcionada ao setor 4;
3. Os portões do estádio serão abertos com 1h30 de antecedência, às 18h00;
4. As delegações de atletas e arbitragem terão acesso pelos portões 4 e 3, respectivamente; imprensa utilizará o portão 3, na Rua Bernardo Guimarães;
5. O Protocolo de Aquecimento da Arena Sicredi deverá ser rigorosamente observado, com aquecimento de suplentes somente na grama sintética, vedado o uso da grama natural após o término do jogo;
6. A segurança privada disponibilizará 60 seguranças e 10 brigadistas, distribuídos pelo estádio;
7. A irrigação do campo ocorrerá 01h antes, 20 minutos antes e durante o intervalo da partida; todos os objetos e pessoas devem ser retirados do gramado durante esse processo;
8. A PMMG realizará monitoramento externo já a partir do dia anterior ao jogo;

A.C. ESPORTES S.A.F.





**ATHLETIC CLUB**  
AC ESPORTES S.A.F.  
44.637.793/0001-20

9. Não será permitida a instalação antecipada de faixas e bandeiras por torcidas organizadas;
10. De acordo com a Lei Municipal nº 6.012/2023, serão destinados 1% dos ingressos para menores de 12 anos; a retirada deve ocorrer no dia 20/02/2025, das 08h às 20h, na Arena Sicredi, mediante apresentação de documentação exigida;
11. É proibido o uso de sinalizadores no estádio, conforme recomendação da PMMG;
12. O acesso gratuito às dependências do estádio será permitido apenas a profissionais em exercício de função regulamentar;
13. Os portões serão fechados aos 15 minutos do segundo tempo;
14. A busca pessoal dos torcedores será feita exclusivamente pela segurança privada. A PM manterá uma tropa de desinterdição em prontidão no perímetro interno;
15. O uso de bastões de selfie é proibido nas dependências do estádio, conforme legislação vigente.

#### ENCERRAMENTO

Sem manifestações adicionais, deu-se por encerrada a reunião.

Assinatura do Facilitador:

WÁLLACE FÉLIX CABRAL SILVA  
*Gerente Jurídico do ATHLETIC CLUB*

# LAUDO ARENA SICREDI - SÃO JOÃO DEL REI - 2025

Docusign Envelope ID: 603C2813-8C0C-4C0C-95A6-B3F63D7F45A4



**ATHLETIC CLUB**  
AC ESPORTES S.A.F  
44.637.793/0001-20

## ATA DA REUNIÃO – ATHLETIC CLUB

ATHLETIC CLUB X GREMIO – 12/03/2025 – 19:30h

ATHLETIC CLUB X UBERLANDIA – 15/03/2025 – 20h

Data da Reunião: 11/03/2025

Hora: 16h

Local: Sala de Imprensa do ATHLETIC CLUB – São João Del Rei/MG

Facilitador: Wallace Félix Cabral Silva – Gerente Jurídico do ATHLETIC CLUB

Presentes: Polícia Militar, Guarda Municipal, Segurança Privada, Torcida Organizada do ATHLETIC CLUB, Secretaria de Arrecadação, Gerente de Estrutura e Diretoria Executiva do ATHLETIC CLUB

A ata da reunião foi aprovada em sua forma sumária por todos os presentes.

## PAUTAS E DELIBERAÇÕES

- i. A torcida mandante ficará nos portões 1, 2 e 3;
- ii. A torcida visitante ficará no setor 4;
- iii. Os portões serão abertos uma hora e meia antes do início da partida;
- iv. As delegações das equipes e árbitros terão acesso pelo portão 4 e 3, respectivamente, na Rua Dr. Kleber Vasquez Filgueiras e Rua Bernardo Guimarães. Os profissionais de imprensa também terão acesso pelo portão 3, na Rua Bernardo Guimarães;
- v. A Arena Sicredi solicita seja atendido o Protocolo de Aquecimento enviado a todos os participantes da reunião, para preservar o campo de jogo e garantir as melhores condições para os atletas durante a partida. O aquecimento dos atletas suplentes, durante o jogo, só poderá ocorrer na área com grama

A.C. ESPORTES S.A.F.



# LAUDO ARENA SICREDI - SÃO JOÃO DEL REI - 2025

DocuSign Envelope ID: 603C2813-8C0C-4C0C-95A6-B3F63D7F45A4



**ATHLETIC CLUB**  
AC ESPORTES S.A.F.  
44.637.793/0001-20

sintética (atrás dos gols ou atrás dos bancos de reservas), vedado o aquecimento na grama natural. Antes do início da partida, poderá ocorrer aquecimento com toque de bola em campo de jogo, desde que haja alternância de locais. O aquecimento de goleiros não deverá ser realizado na pequena área. É proibido o aquecimento no gramado natural após o final da partida;

- vi. A segurança privada destinará 60 (sessenta) seguranças e 10 (dez) brigadistas, espalhados por todo o estádio;
- vii. A Arena Sicredi informa que a irrigação do gramado acontecerá 01 hora antes, 20 minutos antes e no intervalo da partida. Solicita também que sejam retiradas bandeiras, publimetas e pessoas do gramado no momento da irrigação. Outras definições serão tomadas entre o clube mandante e a Arena Sicredi;
- viii. A Arena Sicredi solicita monitoramento da PMMG no entorno do estádio no dia anterior à partida;
- ix. A Arena Sicredi informa que não haverá instalação antecipada de faixas e bandeiras por parte das torcidas organizadas do clube mandante;
- x. De acordo com a Lei Municipal nº 6.012/2023, o clube mandante destinará 1% dos ingressos referentes a capacidade total do estádio para menores de 12 anos. As entradas gratuitas devem ser retiradas, de 08h às 20h, no dia anterior à partida na Arena Sicredi. O responsável legal pela criança deverá portar o comprovante de compra do ingresso para o mesmo setor solicitado e documento de identificação próprio e da criança no estádio;
- xi. A PMMG solicita que seja divulgada através dos veículos de comunicação a proibição de sinalizadores no estádio;

A.C. ESPORTES S.A.F.

Rubrica

# LAUDO ARENA SICREDI - SÃO JOÃO DEL REI - 2025

DocuSign Envelope ID: 603C2813-8C0C-4CDC-95A6-B3F63D7F45A4



**ATHLETIC CLUB**  
AC ESPORTES S.A.F  
44.637.793/0001-20

- xii. O clube mandante informa às autoridades civis e militares que o acesso gratuito às dependências do Estádio será permitido somente àqueles que estiverem no exercício efetivo de suas funções regulamentares;
- xiii. Os portões de acesso serão fechados aos 15 minutos do segundo tempo;
- xiv. A PMMG informa que não efetuará a busca individual do torcedor, que deverá ser realizada pela segurança privada. Não haverá, ainda, um acompanhamento da PM aos seguranças da empresa responsável pela revista. Informa, ainda, que manterá uma tropa de desinterdição no perímetro interno do Estádio, em contingente adequado para restaurar a ordem e atuar repressivamente quando necessário;
- xv. A Polícia Militar, nos termos da legislação vigente, proíbe o acesso e a permanência de qualquer pessoa (torcedores, espectadores, funcionários, entre outros) nas dependências do estádio, na posse do "*bastão de selfie*".

## ENCERRAMENTO

- Sem qualquer requerimento adicional, encerrou-se a reunião.

Assinatura do Facilitador:

DocuSigned by:  
Wallace Félix Cabral Silva  
F5907E3FBAA4AB  
**WALLACE FELIX CABRAL SILVA**

**GERENTE JURÍDICO DO ATHLETIC CLUB**

**A.C. ESPORTES S.A.F.**

# ANEXO G - MAPA DOS LOCAIS DE ACESSO AO ESTÁDIO



# ANEXO H - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DEL REI

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO  
2025

NÚMERO  
00515

EMISSÃO  
16/05/2025

VALIDADE  
31/12/2025

CONCEDIDO A

NOME: ATHLETIC CLUB

NOME FANTASIA:

ENDEREÇO: RUA JOAO HALLAK, S/N - MATOZINHOS SÃO JOÃO DEL REI-MG - 36.305-024

INSCRITO CMC: 0204588454

CNPJ: 24.735.169/0002-39

M<sup>2</sup>: 60,00

D.A.P.:

ATIVIDADE PRINCIPAL

CLUBE RECREATIVO

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

ENQUANDO ESTIVER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO NOS  
SEGUINTE HORÁRIOS:

HORÁRIO NORMAL

DE: - ÀS -

HORÁRIO ESPECIAL

DE: - ÀS -

RESTRIÇÕES

QUALQUER RASURA INVALIDA O PRESENTE ALVARÁ.

OBSERVAÇÕES

REQ. INTERNO 2025.05.0513  
AVCB N°PRJ20230281561, VAL 05/01/29 - BMG  
ALV SANITARIO N°CLU-023/25, VAL 17/01/26

SÃO JOÃO DEL REI, 16 de maio de 2025

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FABIANA NUNES DA COSTA G. RODRIGUES  
2661103 - CHÉFIA DE FISCALIZAÇÃO

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE